

Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/20, de 31/08/2020

Aprova o Relatório Final e o Relatório Síntese do “Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí para o período de 2020 a 2035” e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 20ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que os Planos de Recursos Hídricos são instrumentos de gestão previstos na legislação brasileira sobre recursos hídricos, existindo normativos estabelecidos tanto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) quanto pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) e de São Paulo (CRH-SP);

Considerando que os Comitês PCJ criaram, por meio de sua Deliberação Conjunta nº 003/03, a Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), e complementaram suas atribuições pelas Deliberações dos Comitês PCJ nº 108/11, de 31/03/11, e nº 243/15, de 04/12/15, à qual compete o acompanhamento da elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;

Considerando a necessária atualização do conteúdo e do formato do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020 às normas legais aplicáveis;

Considerando que a Fundação Agência das Bacias PCJ contratou o Consórcio Profill-Rhama, em 2016, por meio de processo licitatório, para a execução dos serviços afetos à revisão do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020, conforme Termos de Referência elaborados em conjunto com os Comitês PCJ;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 288/18, de 27/04/2018, que aprovou o Relatório Final da Etapa 1 da Revisão do “Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, para o período de 2010 a 2020”;

Considerando o desenvolvimento das Etapas 2 e 3 da Revisão do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, para o período de 2010 a 2020 e a elaboração de cadernos temáticos que detalharam ações para os temas “Garantia de Suprimento Hídrico”, “Educação Ambiental”, “Conservação e Uso da Água no Meio Rural e Recuperação Florestal”, “Águas Subterrâneas” e “Enquadramento dos Corpos d’Água Superficiais”;

Considerando que a compilação dos resultados das Etapas 1, 2 e 3 da Revisão do Plano das Bacias PCJ 2010 a 2020 será denominada, doravante, como o “Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí para o período 2020 a 2035”;

Considerando que foi desenvolvido um amplo processo de discussão, no âmbito da revisão do Plano das Bacias PCJ, com a participação ativa das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, o recebimento de contribuições encaminhadas por diversos atores e instituições e a realização de Audiências Públicas nas cidades de Piracicaba/SP, Jundiáí/SP e Camanducaia/MG;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) e pela Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) dos Comitês PCJ, em sua 9ª Reunião Extraordinária Conjunta, realizada em 07/08/2020, por videoconferência, tendo sido considerados o Relatório Final e o Relatório Síntese do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Jundiaí, para o período 2020 a 2035 aprovados para fins de encaminhamento para a apreciação dos Plenários dos Comitês PCJ;

Deliberam:

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório Final e o Relatório Síntese do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, para o período de 2020 a 2035, os quais seguem anexos a esta Deliberação.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciará os meios para a ampla divulgação dos documentos mencionados no *caput* deste artigo, encaminhando cópias aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados de Minas Gerais (CERH-MG) e de São Paulo (CRH-SP); ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) e aos órgãos gestores de recursos hídricos da União e dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo.

Art. 2º O Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí 2020 a 2035 aprovado nesta deliberação substitui o Plano aprovado anteriormente pelos Comitês PCJ, revogando-se a Deliberação dos Comitês PCJ nº 288/18, de 27/04/2018, que aprova o Relatório Final da Etapa 1 da Revisão do “Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, para o período de 2010 a 2020”.

Art. 3º Fica revogada a Deliberação dos Comitês PCJ nº 108/2011, de 31/03/2011.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Presidente em exercício do CBH-PJ1

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente em exercício
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo do CBH-PCJ
e do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 02/09/2020.
Publicada no DOU em 10/09/2020.